

Informativo Jurídico
24/03/2010

INFORMATIVO SEMERJ

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades

Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Lembramos que prestamos atendimento jurídico especializado para todas as instituições associadas às terças-feiras mediante pré-agendamento através do telefone n. (21) 3852-0577.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções
www.covac.com.br
covac@covac.com.br



Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.

STF reconhece repercussão geral sobre imunidade de entidades beneficentes ao ICMS

Recurso da Caixa de Assistência dos Advogados (RE 600010) discute a imunidade tributária conferida às entidades beneficentes de assistência social.

O recurso é contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que considerou incidir o ICMS sobre a venda de medicamentos aos associados.

A Caixa de Assistência sustenta que, na medida em que a recorrente se caracteriza como entidade beneficente sem fins lucrativos, as operações de circulação de mercadorias estão abrangidas pelas grandezas econômicas de renda, patrimônio e serviços.

O ministro-relator, ministro Joaquim Barbosa, considerou presente a repercussão geral da matéria porque a controvérsia transcende interesse meramente local. Ficaram vencidos, neste caso, os ministros Cezar Peluso e Eros Grau.